

&gt; formulário

# ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE FREQUÊNCIA DE CRECHES

◆ A preencher pelo **Sócio**Nome completo  Sócio n.º NIF Morada Código postal  -  Tel/tm  Email Situação laboral Autorizo a atualização dos meus dados pelo Cofre com a finalidade de manter, administrar e gerir a relação entre o Cofre e o associado (a) **1. Referente ao descendente**Nome completo NIF  Idade Grau de parentesco Estabelecimento de ensino Ano de frequência Candidaturas anteriores **2. Referente ao agregado familiar**

PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO (D/ M/ A)	NOME	SITUAÇÃO LABORAL
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**3. Modalidade** Creche, IPSS  Ensino particular  Ama licenciada**4. Declaração**Declaro que  recebo subsídio de creche pela entidade   
no valor de  € mensal / anual (rasurar o que não for aplicável) não recebo qualquer subsídio referido nas modalidades do n.º anterior

Declaro, por minha honra, serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada.

  
D / M / A  
O Sócio (assinatura)

## ◆ Documentação necessária

- 1. Declaração emitida pelo estabelecimento ou ama onde o(s) menor(es) se encontre(m) colocado(s), e em que conste o ano letivo atual e o valor da mensalidade;
- 2. Declaração emitida pelo estabelecimento ou ama onde o(s) menor(es) se encontre(m) colocado(s), e em que conste o valor anual pago no ano letivo anterior por cada menor que integra o agregado familiar. Esta declaração poderá ser substituída pelos recibos de pagamento das mensalidades;
- 3. Recibo de pagamento da mensalidade relativa ao próprio mês ou ao mês imediatamente anterior;
- 4. Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que ateste a existência ou não de bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar;  
*A declaração pode ser retirada do site da AT mas deve discriminar os valores patrimoniais dos imóveis. É requerida a entrega de declarações individuais de todos os elementos do agregado familiar.*  
*No site da AT realizar os seguintes passos: Início -> Os seus serviços -> Consultar -> Imóveis -> Património Predial (basta fazer print screen da página).*
- 5. Informação/ declaração/ certidão retirada do Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira que ateste a existência ou não de bens móveis sujeitos a registo de todos os elementos do agregado familiar;  
*A declaração pode ser retirada do site da AT não há necessidade de solicitar declaração no IMT. Entrega de declarações individuais de todos os elementos do agregado familiar, à exceção de menores.*  
*No site da AT realizar os seguintes passos: Início -> Os seus serviços -> Consultar -> Veículos -> Veículos Atuais (basta fazer print screen da página).*
- 6. Última declaração de IRS ou declaração negativa de rendimentos do agregado familiar;
- 7. Última declaração de IRC sobre atividades detidas pelo agregado familiar;  
*Só se aplica caso existam elementos do agregado familiar com actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, pela dedução ao lucro tributável.*
- 8. Nota demonstrativa da liquidação do imposto IRS/IRC;
- 9. Três últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar;
- 10. Comprovativo do Rendimento Social de Inserção do Requerente/ agregado familiar;
- 11. Declaração da Segurança Social onde constem as prestações que usufruem os elementos do agregado familiar e respetivos valores;
- 12. Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional que ateste quais os elementos do agregado familiar em situação de desemprego;  
*Caso algum elemento do agregado familiar se encontre em situação de desemprego.*
- 13. Número de Identificação Bancária do requerente [IBAN];
- 14. Declaração ou extrato/caderneta relativa aos rendimentos de capitais de todos os elementos do agregado familiar, emitida pela Instituição Bancária;  
*Referente ao ano transato, bastando o extrato do Banco on-line.*
- 15. Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos (do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores);
- 16. Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção).  
*No caso de empréstimo habitação, bastando o extrato bancário com a referência da prestação mensal.*
- 17. Declaração médica comprovativa de doença crónica, prolongada, de incapacidade permanente para o trabalho ou de deficiência.
- 18. Declaração da farmácia relativa à despesa mensal efetuada, tendo obrigatoriamente que ser discriminada e de acordo com a prescrição médica.